



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.101/94., em 27 de julho de 1994.

DENOMINA RUA GILBERTO FERREIRA
ALVES TAYLOR (GILBERTO TAYLOR)
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "GILBERTO TAYLOR", a arté
ria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro das Placas,
nesta cidade de Patos-PB., mais precisamente sendo a que fica transver
sal com a rua Lima Campos, lateral com o SESI.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obri
gação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar
a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais
for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 27 de
julho de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR, ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =